



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2023 E EDITAL Nº 004/2023

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando a Lei Municipal Nº 1.724 de 4 de abril de 2023, considerando Portaria Municipal Nº 11.071 de 12 de julho de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Objetiva-se a formação de cadastro reserva para a contratação de estagiários matriculados em cursos de formação técnica ou superior em qualquer área, visando à atuação em setores da Administração Municipal, bem como cedidos à Polícia Militar e Polícia Civil, conforme estabelecido na Lei nº 1.724/2023.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – **PERÍODO:** De 06 a 20 Outubro de 2023

2.2 – **HORÁRIO:** 13:00 às 16:00 horas

2.3 – **LOCAL:** Paço Municipal - situado a Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG.

2.4 – As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO III), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado (www.aredo.mg.gov.br) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5 – Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá entregar outros documentos conforme descrito no item 3 deste Edital.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.

2.6 – Não serão aceitos inscrição fora do prazo estabelecido.



2.7 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.8 – O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.9 – A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.10 – É de inteira obrigação do candidato(a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Areado.

2.11 – Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

3 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida contendo todos os dados exigidos, juntamente com a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais com **data igual ou inferior a cinco dias**. Outros documentos somente serão exigidos do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2 – **NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL.**

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1 – **DATA:** 26 de novembro de 2023.

5.2 – **LOCAL:** Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira, 180 – Areado/MG.



5.3 – **HORÁRIO:** das 8:30 as 11:00 horas.

5.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

5.5 – A prova será constituída de 25 questões objetivas do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, sendo 10 questões de Língua Portuguesa; 5 questões de conhecimentos de informática e 10 questões de Raciocínio Lógico Matemático.

6 – DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 – **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

7.1 – Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.

7.2 – A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- a. com maior idade;
- b. que tiver matriculado em curso superior;
- c. com maior pontuação na prova de raciocínio lógico matemático;
- d. com maior pontuação na prova de conhecimentos de informática.
- e. com maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa;

8 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – De acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.724 de 4 de abril de 2023 que regulamenta o estágio remunerado, tendo a duração do contrato de no máximo 2 anos e/ou com o término do curso.

Parágrafo Único: O estagiário aprovado e convocado deverá estar ciente que o mesmo será submetido periodicamente por avaliação do seu desempenho no setor no qual estará desenvolvendo sua prática de estágio, podendo ser rescindido o contrato caso o mesmo não esteja correspondendo às necessidades do setor vinculado.

9 – DA CARGA HORÁRIA SEMANAL



9.1 – A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais em horários definidos em acordo com setor vinculado.

10 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

10.1 – Os direitos e responsabilidades serão de acordo com o previsto Lei Municipal nº 1.724 de 4 abril de 2023.

11 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 – São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- c) Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

12.1 – A documentação exigida para que seja efetuado o contrato estará listada no termo de convocação e deverá ser apresentada ao setor de recursos humanos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

13.2 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13.3 – A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.



13.4 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Areado, 04 de setembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

João Paulo Candido Vieira da Silva
Presidente

Rogério Aparecido do Prado
Secretário

Guilherme de Sousa Alves Pina
Membro



ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA
Estagiário	30 horas	50% do salário mínimo para estagiário de Curso Técnico e 60% do salário mínimo para estagiário de Curso Superior	Estar matriculado regularmente em qualquer curso de nível Técnico ou Superior	Cadastro Reserva



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
06/10/2023 a 20/10/2023	Das 13h às 16h	Paço Municipal - situado a Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG.	Inscrição dos candidatos
26/11/2023	Das 08:30h às 11h	Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira, 180 – Areado/MG.	Prova objetiva
01/12/2023	A partir das 16h	Site: www.areado.mg.gov.br	Gabarito e Resultado preliminar
06/12/2023	Das 13h às 16h	Paço Municipal - situado a Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG.	Interposição de recursos para resultados
11/12/2023	A partir das 16h	Site: www.areado.mg.gov.br	Resultado Final



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE ESTAGIÁRIO – CADASTRO RESERVA

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estagiário do Curso de: _____

Nível: () Superior () Técnico

Instituição de Ensino: _____

Matriculado regulamente em que período? _____

Em anexo consta a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais?

() Sim () Não

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de seleção Simplificada – Edital nº 04/2023. Declaro, também, sob as penas da lei ser verdadeiras as informações prestadas.

Areado, ____/____/2023

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi o requerimento de inscrição do candidato(a)

para formação de cadastro reserva para a contratação de estagiários e que em anexo consta a Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Assinatura do recebedor: _____

Areado, ____/____/____



ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

** Um formulário para cada questão.*

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____
candidato ao Cargo de _____,
venho por meio deste, solicitar a revisão da questão: _____

Justificativa:

Areado, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

Deferido

Indeferido

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____, de _____ de 2023.